

CONCURSO DE IDEIAS PARA SANITÁRIOS SECOS OU DE BAIXO FLUXO

Termos de Referência para o Concurso

REGULAMENTO

2018

ÍNDICE

Enquadramento	3
Artigo 1º - Objetivo do Concurso	4
Artigo 2º - Destinatários do Concurso de Ideias	4
Artigo 3º - Interpretação e regulamentação do Concurso	5
Artigo 4º - Natureza e atribuição do prémio.....	5
Artigo 5º - Duração do concurso e prazos para apresentação de candidaturas	5
Artigo 6º - Âmbito das candidaturas	6
Artigo 7º - Requisitos de candidatura.....	6
Artigo 8º - Procedimentos de formalização e entrega de candidaturas.....	6
Artigo 9º - Propriedade intelectual das candidaturas.....	7
Artigo 10º - Avaliação das candidaturas	7
Artigo 11º - Comissão de Acompanhamento e Júri de avaliação de candidaturas	7
Artigo 12º - Critérios de avaliação	8
Artigo 13º - Comunicação da decisão	8
Artigo 14º - Direito ao prémio.....	8
Artigo 15º - Alterações aos prazos e datas constantes dos Termos de Referência	9

Enquadramento

O **Dia Mundial da Casa de Banho**, também conhecido como o **Dia Mundial da Sanita**, celebra-se a **19 de novembro**, desde 2001, em vários países mundo, com o objetivo de destacar a importância do saneamento básico para a saúde global. Foi **oficialmente reconhecido pelas Nações Unidas em 2013** e visa alertar a população para o facto de **mais de 2,4 mil milhões de pessoas** não terem acesso a uma casa de banho limpa, segura e privada. Isto significa que 1 em cada 3 pessoas não dispõe de casa de banho que assegure boas condições de higiene e segurança.

Um dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS6) definido pela ONU é o de garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos. Até 2030, pretende-se:

- i) alcançar o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos;
- ii) alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles que estão em situação de vulnerabilidade;
- iii) melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a libertação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo para metade a proporção de águas residuais não-tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e a reutilização, a nível global;
- iv) aumentar substancialmente a eficiência no uso da água em todos os setores e assegurar extrações sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água;
- v) implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
- vi) ampliar a cooperação internacional e o apoio à capacitação para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e saneamento, incluindo extração de água, dessalinização, eficiência no uso da água, tratamento de efluentes, reciclagem e tecnologias de reutilização
- vii) apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

É neste contexto que surge o Concurso de Ideias para sanitários secos ou de baixo fluxo, no âmbito das atividades do projeto ECOSAN (apoiado pelo Fundo Ambiental), que tem como objetivo promover o modelo de saneamento ecológico integral, com base em soluções inspiradas na Natureza, designadamente “sanitários secos ou de baixo fluxo” e “ilhas flutuantes/leitões de plantas” e contribuir para a Educação Ambiental, nos domínios da valorização do território e da economia circular, junto de diversos setores económicos, nomeadamente agricultura, indústria e turismo, através da dinamização de programas, atividades e campanhas de Educação Ambiental que visem a adoção de práticas mais sustentáveis no uso eficiente da água, com especial enfoque na redução dos consumos. O presente documento consubstancia os Termos de Referência para o Concurso de Ideias para sanitários secos ou de baixo fluxo, nos termos das cláusulas seguintes:

Artigo 1º

Objetivo do Concurso

1. São objetivos do Concurso de Ideias para sanitários secos ou de baixo fluxo:

- a. estimular o desenvolvimento e a apresentação de ideias e soluções concretizáveis de sanitários secos ou de baixo consumo de água, com base na aplicação dos princípios da Economia Circular, tendo em vista a redução do consumo e da poluição da água;
- b. os modelos de aplicação deverão ser suportados em soluções ecológicas e sustentáveis para habitações situadas em locais onde não existe rede de saneamento de águas residuais ou a ligação à rede de saneamento não é técnica e economicamente viável.
- c. o contributo para a sustentabilidade inerente ao modelo de **saneamento ecológico integrado** preconizado no **projeto ECOSAN**, o qual é reforçado pela conceção do produto considerando todo o seu ciclo de vida, com vista à redução de impactes ambientais, promovendo a ecoeficiência através do *ecodesign*.

2. O Concurso de Ideias para sanitários secos ou de baixo fluxo está enquadrado numa das atividades dos projetos ECOSAN – Saneamento Ecológico Integral e é promovido pela Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ESA-IPVC), tendo como parceiros estratégicos o CIIMAR - Centro

Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental e o Portal da Construção Sustentável (PCS), podendo a informação ser consultada no site do PCS em www.csustentavel.com .

Artigo 2º

Destinatários do Concurso

O Concurso de Ideias para sanitários secos ou de baixo fluxo é dirigido à comunidade, em geral.

Artigo 3º

Interpretação e regulamentação do Concurso

1. A Comissão de Acompanhamento e o Júri de avaliação de candidaturas que aprovam o presente documento que consubstancia os Termos de Referência para o Concurso são soberanos na sua interpretação, aplicação e resolução de lacunas.
2. Os critérios de seleção e fundamentos de decisão sobre as candidaturas, incluindo a de atribuição do prémio, são da exclusiva competência e conhecimento do promotor da iniciativa, não podendo as decisões da Comissão de Acompanhamento e do Júri de avaliação de candidaturas serem objeto de reclamação ou recurso, sendo sempre e em qualquer circunstância finais e definitivas.
3. As candidaturas serão analisadas, avaliadas e seriadas pelo Júri de Avaliação.

Artigo 4º

Natureza e atribuição do prémio

1. Ao vencedor do Concurso de Ideias para sanitários secos ou de baixo fluxo será atribuído um prémio correspondente a:
 - i) um Tablet 10.5" SAMSUNG Galaxy Tab A 32 GB Wi-Fi;

- ii) mentoria científica e apoio técnico ao desenvolvimento da ideia;
- iii) um exemplar do livro “Composting toilet system book: a practical guide to choosing, planning, and maintaining composting toilet systems” de David del Porto;
- iv) uma anuidade como membro do Portal da Construção Sustentável.

Artigo 5º

Duração do desafio e prazos para inscrição e apresentação de candidaturas

1. O Concurso de Ideias para sanitários secos ou de baixo fluxo ocorrerá entre 19 de novembro e 21 de dezembro de 2018.
2. A data limite para submissão das candidaturas serão as 18h00 do dia 21 de dezembro de 2018.
3. As candidaturas deverão ser submetidas em no site do PCS em www.csustentavel.com .

Artigo 6º

Âmbito das candidaturas

1. As candidaturas Concurso de Ideias para sanitários secos ou de baixo fluxo deverão ser desenvolvidas de acordo com os objetivos do projeto ECOSAN – Saneamento Ecológico Integral e respeitando os seguintes princípios:
 - a) Soluções eficazes baseadas nos princípios da Economia Circular;
 - b) Minimização de impactes ambientais em todo o ciclo de vida do produto;
 - c) Adoção de práticas mais sustentáveis no uso eficiente da água, com especial enfoque na redução dos consumos;
 - d) Viabilidade técnica e económica do projeto;
 - e) Recuperação e valorização de resíduos e/ou subprodutos;
 - f) Contributo para a valorização do território.

Artigo 7º

Requisitos de candidatura

1. A candidatura ao Concurso pode ser efetuada individualmente ou em grupo.
2. Os conteúdos da candidatura deverão incluir os elementos abaixo indicados:
 - a. Formulário de candidatura;
 - b. Apresentação da ideia;
 - c. Declaração de identificação do(s) concorrente(s)
 - d. Declaração de aceitação dos Termos de Referência

Para participar, aconselha-se a consulta dos Termos de Referência do concurso. Só serão aceites candidaturas cujos seguintes documentos estejam correta e totalmente preenchidos. Todos os documentos estão disponíveis para *download* no site do PCS em www.csustentavel.com.

Artigo 8º

Procedimentos de formalização e entrega de candidaturas

1. Formalização de candidaturas:
 - a) Para formalizar a candidatura os participantes no concurso deverão preencher correta e totalmente os documentos indicados no artigo anterior;
 - b) A submissão dos documentos de candidatura ao Concurso de Ideias para sanitários secos ou de baixo fluxo deverá ser realizada até às 18h00 do dia 21 de dezembro de 2018 para o seguinte endereço de e-mail csustentavel@csustentavel.com indicando obrigatoriamente em assunto: “Concurso de Ideias para sanitários secos ou de baixo fluxo.”
 - c) A formalização da candidatura implica a aceitação sem reservas nem condições pelos interessados dos Termos de Referência do Concurso de Ideias para sanitários secos ou de baixo fluxo, bem como autorização expressa para verificação da autenticidade das respetivas declarações.

Artigo 9º

Propriedade intelectual das candidaturas a projeto

1. A propriedade intelectual pertence aos autores dos projetos candidatos.

Artigo 10º

Avaliação das candidaturas

1. Após a receção das candidaturas, seguir-se-á a fase de análise/avaliação preliminar das mesmas, a decorrer até dia 21 de dezembro.
2. Do processo de avaliação resultará uma *shortlist*, cujos trabalhos serão apresentados presencialmente ou via Skype, sobre a qual o Júri de avaliação de candidaturas fará a deliberação final e seleção do projeto vencedor.

Artigo 11º

Comissão de Acompanhamento e Júri de avaliação de candidaturas

1. A Comissão de Acompanhamento do Concurso de Ideias para sanitários secos ou de baixo fluxo é composta por representantes da ESA-IPVC, do PCS e do CIIMAR.
2. Todo o processo de lançamento, tramitação, interpretação dos Termos de Referência, análise, avaliação, seriação e seleção de candidaturas será responsabilidade da Comissão de Acompanhamento.
3. Cabe ainda à Comissão de Acompanhamento efetuar a avaliação preliminar das candidaturas submetidas e selecionar aquelas que constarão da *shortlist* para avaliação e deliberação por parte do Júri de avaliação de candidaturas.
4. O Júri de avaliação de candidaturas é o órgão responsável pela decisão final de seleção do vencedor do Concurso, que será composto pelos membros da Comissão de Acompanhamento e por elementos do Colégio de Ambiente da Ordem dos Engenheiros.

5. Ao Júri de avaliação de candidaturas compete apreciar as candidaturas constantes da *shortlist* previamente preparada e deliberar sobre a candidatura vencedora, à qual será atribuído o prémio do Concurso.

6. Para efeitos de atribuição do prémio é exclusivamente competente o Júri de avaliação de candidaturas, que deliberará soberanamente tendo em conta os critérios identificados no artigo seguinte.

Artigo 12º

Critérios de avaliação

1. A avaliação das candidaturas terá por base, nomeadamente, os seguintes critérios:

- a) Metodologia aplicada no desenvolvimento da ideia;
- b) Adequação do projeto aos objetivos do Concurso;
- c) Plano de implementação do projeto;
- d) Pertinência das medidas apresentadas;
- e) Potencial de concretização;
- f) Qualidade da apresentação da ideia e conteúdo do formulário de candidatura;
- g) Qualidade geral da candidatura.

Artigo 13º

Comunicação da decisão

1. A decisão de atribuição do prémio será comunicada e divulgada num prazo de 10 dias contados após a realização da reunião de deliberação do Júri de avaliação de candidaturas. 2. Os promotores do Concurso de Ideias para sanitários secos ou de baixo fluxo publicarão na imprensa e no seu website institucional, nomeadamente no site do PCS em www.csustentavel.com, o nome da candidatura vencedora, bem como dos respetivos concorrentes.

Artigo 14º

Direito ao prémio

1. Com base na deliberação do Júri de avaliação de candidaturas, o(s) responsável(eis) pela candidatura vencedora terá direito ao prémio nos termos do artigo 3.º do presente documento.
2. O direito ao prémio extingue-se automática e definitivamente, sem necessidade de qualquer formalismo específico, se se verificar alguma das seguintes situações:
 - a. Concluir-se existir alguma irregularidade na formalização ou submissão da candidatura premiada;
 - b. Existirem indícios de que a candidatura vencedora foi desenvolvida por terceiros e não pelo indivíduo ou grupo que formalizou a candidatura;
 - c. Existência de plágio ou violação de direitos de autor ou propriedade intelectual ou industrial;
 - d. Se o prémio não for reclamado no prazo máximo de 6 (seis) meses contados da data da deliberação do Júri de avaliação de candidaturas;
 - e. Se, na pendência do benefício do prémio, o(s) premiado(s) for(em) objeto de qualquer procedimento criminal instaurado pelo Estado, ou ainda, o(s) premiado(s) assuma(m) comportamentos perante os promotores ou terceiros que, pela sua gravidade, determinem lesão da imagem e honorabilidade dos participantes ou desprestígio e lesão para as entidades envolvidas ou para os próprios.

Artigo 15º

Alterações aos prazos e datas constantes dos Termos de Referência

Os prazos e datas constantes dos Termos de Referência poderão ser alterados por decisão das entidades promotoras (ESA-IPVC e PCS), que disso darão publicamente conta através do site do PCS em www.csustentavel.com.